

## Princípios de Bom Governo

### Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

O Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E. (CHMA) tem um Regulamento Interno, homologado por sua Exa. o Senhor Secretário de Estado da Saúde em 11 de Novembro de 2007 e revisto em 14 de Dezembro de 2013, em adaptação ao disposto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 244/2012, de 9 de Novembro, que altera e republica o Decreto-Lei nº 233/2005, de 29 de Dezembro.

Dispõe ainda de um conjunto de normas e regulamentos internos de funcionamento de serviços, comissões ou áreas de intervenção.

O CHMA foi criado pelo Decreto-Lei nº 50-A/2007, de 28 Fevereiro, é uma pessoa colectiva de direito público de natureza empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial nos termos do Decreto-Lei nº 558/99 (aplicável ao Sector Empresarial do Estado), de 17 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 300/2007, de 23 de Agosto, e posteriormente revogado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro, que define o regime jurídico do sector empresarial do estado, revogando também a Resolução do Conselho de Ministros nº 49/2007, de 28 de Março, quanto aos Princípios de Bom Governo aplicáveis às empresas pertencentes ao sector empresarial do Estado.

O CHMA rege-se ainda pelos seus Estatutos, definidos no Decreto-Lei nº 233/2005, republicado pelo Decreto-Lei nº 244/2012, de 29 de Novembro, bem como por toda a legislação emitida pelo Ministério da Saúde sobre prestação de cuidados de saúde e rede de referenciação hospitalar, para o Serviço Nacional de Saúde, designadamente pelo Decreto-Lei nº11/93, de 15 de Janeiro, Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, e pela Lei nº 48/90, de 2 de Agosto, Lei de Bases da Saúde.

### Transacções relevantes com entidades relacionadas

As transacções relevantes que são levadas a cabo com entidades relacionadas são as decorrentes dos serviços assistenciais prestados a beneficiários do Serviço Nacional de Saúde. As regras de remuneração decorrem da aplicação do Contrato-Programa, sendo a facturação inerente à actividade assistencial prestada a utentes do SNS emitida à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

## Outras transações

A aquisição de bens e serviços pelo CHMA rege-se pelas normas de Direito Privado, sem prejuízo da aplicação do regime comunitário relativo à contratação pública, assim como pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos.

Em qualquer transacção é naturalmente assegurado e garantido o cumprimento dos princípios gerais da livre concorrência, transparência e boa gestão, nomeadamente através da fundamentação das escolhas efectuadas.

Haverá a considerar as transacções com outras Instituições do Ministério da Saúde inerentes a serviços prestados assim como com Entidades Privadas diversas.

Não são efectuadas transacções de valor superior a um milhão de euros com nenhum dos fornecedores de Fornecimentos e Serviços Externos.

No âmbito do cumprimento de obrigações de natureza fiscal (Finanças: IRS, IRC, TSU e descontos para a CGA e Segurança Social) existem transacções com outras entidades públicas.

## Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

### Sustentabilidade económica

A criação do CHMA por fusão do Hospital S. João de Deus E.P.E. e do Hospital Conde de S. Bento pertencente ao Sector Público Administrativo, conduziu a um novo modelo organizacional, com o aproveitamento do que de melhor se fazia em cada uma das Unidades, visando:

- Uniformizar, centralizar e agilizar processos, no sentido de melhorar a eficiência;
- Incrementar o controlo interno, designadamente nos processos de aquisição de bens e serviços e controlo orçamental;
- Aproveitar as sinergias resultantes da concentração de serviços.

Para o efeito foram concentrados os serviços de aprovisionamento de produtos farmacêuticos e de materiais diversos, possibilitando a negociação de maiores quantidades com resultados económicos evidentes em termos de melhores preços de aquisição.

Os serviços de recursos humanos foram organizados de acordo com uma nova estrutura funcional, compreendendo secção de estudos e planeamento e secção de pessoal, com alguma economia de recursos.

Os serviços financeiros e de contabilidade foram concentrados, eliminando uma série de anteriores procedimentos internos entre as duas Unidades, com obtenção de substanciais ganhos de eficiência.

O tratamento de roupa, que na Unidade de Famalicão era efectuado internamento, é agora prestado por Entidade externa, cobrindo todas as necessidades do Centro Hospitalar, com significativos ganhos no custo unitário de kg de roupa tratada.

Está em curso o processo de Acreditação do CHMA pela metodologia do CHKS – Healthcare Accreditation & Quality Unit, integrada no Programa Nacional de Acreditação de Hospitais, iniciado Janeiro de 2012.

Foi substituída a aplicação ALERT pelo SClínico, um software evolutivo desenvolvido pela SPMS que une o SAM (Sistema de Apoio ao Médico) e o SAPE (Sistema de Apoio à Prática de Enfermagem), de forma a existir uma aplicação única comum a todos os prestadores de cuidados de saúde. A aplicação mantém as funções dos “velhos” softwares, organizadas dentro de um novo layout gráfico que facilita a usabilidade da aplicação.

Também em termos assistenciais a integração permitiu diversas vantagens na utilização dos recursos com a concentração dos serviços de obstetrícia e neonatologia, e com a actividade cirúrgica: programada convencional e de ambulatório e urgente a ser concentrada por especialidades.

A criação de valor está implícita neste aumento de eficiência e ganhos de produtividade, que conduziram também a ganhos em saúde e acessibilidade aos cuidados.

## Sustentabilidade social

Um dos factores impulsionadores de sucessos é o desenvolvimento de projectos de responsabilidade social.

A sustentabilidade é enquadrada na estratégia e políticas adoptadas, sendo analisada na vertente interna (Profissionais) e externa (Comunidade).

### Profissionais

O CHMA trata com respeito e integridade os seus profissionais, contribuindo activamente para a sua valorização profissional, com a realização de acções internas de formação em diferentes áreas e a possibilidade de participação em algumas acções externas.

O CHMA adopta um plano de igualdade tendente a alcançar uma igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação de vida pessoal, profissional e familiar.

## Comunidade

O regulamento interno prevê a articulação do CHMA com a comunidade:

- 1 - O CHMA, através dos seus órgãos e serviços, proporcionará um relacionamento dinâmico com a comunidade que serve, através das suas estruturas organizadas.
- 2 - Igualmente deverão desenvolver-se programas que fomentem tal relacionamento, abrindo o CHMA à comunidade.

Têm sido estabelecidos protocolos diversos com entidades locais, nomeadamente estabelecimentos de ensino superior e secundário.

No âmbito do Programa Novas Oportunidades foi concluído um curso com a participação de formandos pertencentes à Comunidade de Santo Tirso, em instalações cedidas pelo CHMA.

## Sustentabilidade ambiental

A gestão ambiental é considerada uma preocupação importante para a actuação do CHMA. Neste âmbito têm vindo a ser adoptadas medidas que permitam uma maior eficiência energética a par da minimização do impacto ambiental da sua actividade assistencial.

O CHMA cumpre com toda a legislação em vigor a nível ambiental.

Foram eliminados os resíduos dos efluentes provenientes dos banhos de fixação e revelação produzidos nos serviços de imagiologia do CHMA, com a adopção de um sistema PACS.

São cumpridas as normas relativas à recolha e tratamento adequado de resíduos hospitalares, assim como é usado o gás natural para aquecimento, em alternativa ao fuel, reduzindo a emissão de gases.

Em termos de melhoria da eficiência no consumo de recursos energéticos e naturais já aderimos à energia solar, numa primeira fase com a instalação de painéis solares para aquecimento das águas sanitárias utilizadas nos Serviços de Urgência do CHMA, proximamente iremos alargar a instalação de painéis solares a outros serviços no âmbito das obras a realizar de requalificação da consulta externa na Unidade de Famalicão e do novo edifício de internamento na Unidade de Santo Tirso.

Foi concluído o projecto de reencaminhamento de todas as águas pluviais da Unidade de Santo Tirso para a rede pública de águas pluviais, enquanto até então as referidas águas eram encaminhadas para a rede pública de saneamento.

## Avaliação do cumprimento dos princípios de bom governo

Para além do Conselho Consultivo e do Fiscal Único, órgãos sociais que apreciam e promovem internamente os princípios do bom governo da sociedade, o CHMA dispõe de Auditor Interno e de Gestor de Risco, entidades com competências próprias no mesmo domínio.

É nossa convicção serem cumpridos os Princípios de Bom Governo estabelecidos, na medida em que:

- Toda a actividade, funcionamento e organização é balizada pelo cumprimento da legislação e regulamentação em vigor;
- É cumprida a missão, valores e objectivos do CHMA, sendo divulgados no respectivo site: <http://www.chma.pt>;
- São elaborados planos e relatórios de actividade e outros documentos de interesse relevante, amplamente divulgados no site do CHMA;
- É reportada informação periódica ao Ministério da Saúde e Ministério das Finanças que permite avaliar os níveis de desempenho na perspectiva assistencial e económico-financeira;
- É divulgada toda a informação de interesse para os colaboradores pelos meios de comunicação internos, designadamente através de intranet;
- Todas as políticas de recursos humanos, são definidas com base em critérios de respeito, integridade, equidade e igualdade, produtividade e eficiência.

Foi aprovado e divulgado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas (PGRCIC) do CHMA, no cumprimento da Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de Julho de 2009.

Em 2013 foi efectuada uma actualização/revisão da versão original em vigor desde 2011, com vista a incorporar aperfeiçoamentos sugeridos pelos diversos responsáveis da instituição no decurso da sua monitorização, bem como a integrar a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de Novembro de 2012, relativa à Gestão de Conflitos de Interesses no Sector Público, a cujo teor se dá total acolhimento, constituindo esta o Anexo I ao Plano.

O PGRCIC é reconhecido como um reforço adicional das medidas constantes do Sistema de Controlo Interno do CHMA e especialmente dirigido para a identificação e prevenção dos riscos de corrupção e infracções conexas.

Este Plano também pretende ser um primeiro passo no sentido de sensibilizar os diversos intervenientes envolvidos para uma matéria que é nova e que exigirá por isso reflexão e disponibilidade para o desenvolvimento de competências nesta temática para a sua eficaz

implementação.

Foi aprovado pelo CA, no início de 2011, e divulgado o Guia de combate ao desperdício.

## Código de Ética

Em reunião do Conselho de Administração de 30 de Abril de 2012, foi aprovado o [Código de Ética](#) do CHMA.

O documento contém os princípios de actuação dos gestores, demais dirigentes e trabalhadores do CHMA, no seu relacionamento com os utentes, com os restantes profissionais, com os órgãos da Administração Pública, com os fornecedores e outros clientes.